



PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO ODONTOLÓGICO

Pça do Derby s/nº Derby, Recife-PE CEP 52010-140

Fone (81)3181-1437 E-mail: codontopmpe@gmail.com

PORTARIA Nº 004 C. ODONTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Ementa: Disciplina o atendimento de o tratamento de Ortodontia no âmbito do beneficiários do SISMEPE, para CENTRO ODONTOLÓGICO.

O Diretor do Centro Odontológico da PMPE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar o acesso ao atendimento adequado de pacientes na especialidade de Ortodontia, que tem como objetivo a correção das más-oclusões dento esqueléticas, restabelecendo a função e a estética;

Considerando, finalmente, que para que tais correções ocorram satisfatoriamente é necessário que sua interceptação e correção ocorram em momentos adequados, do ponto de vista do crescimento e desenvolvimento craniofacial, atingindo o equilíbrio de todo o complexo estomatognático,

RESOLVE:

I. Estabelecer que o acesso ao tratamento na especialidade de Ortodontia interceptativa e corretiva, no âmbito do C. ODONTO, fica restrito aos beneficiários do SISMEPE, na condição de dependentes, localizados na faixa **etária até aos 13(treze) anos de idade**.

II. Os beneficiários do SISMEPE na condição de dependentes, localizados na faixa etária entre **14(quatorze) até aos 18(dezoito) anos de idade**, que necessitem de atendimento na especialidade de Ortodontia interceptativa e corretiva, deverão procurar o referido atendimento junto ao SAMA (**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO ADOLESCENTE**).

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DE CARVALHO RAIMUNDO – TEN CEL PM/QOD
-DIRETOR INTERINO DO C. ODONTO -